

## ATA N.º 9/2016

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 5 DE MAIO DE 2016

No dia cinco de maio do ano de dois mil e dezasseis, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a primeira reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Cristina Isabel de Almeida Guedes Major, (P.S.), Marco António Peres Teixeira da Silva e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores. ----

#### 1. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 2507-c): Da direção do Rancho Folclórico de Barqueiros a solicitar a atribuição de subsídio que lhe permita continuar a desenvolver a sua atividade. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“A busca de ações que vislumbrem concretizar interesses comuns capazes de promover o desenvolvimento social através de práticas associativas vem se perpetuando ao longo dos tempos, daí a compreensão do processo de transformação e consolidação das bases locais inscritas pelo associativismo como um conjunto de iniciativas para o enfrentamento das diferenças e para a promoção do desenvolvimento local.

A vida associativa está presente em muitas áreas das atividades humanas, mormente traduzida em condições que visam contribuir para o equilíbrio e estabilidade social.

No contexto do mundo do trabalho, o associativismo, pode ser citado como uma ação social que vem sendo apresentada pelo reconhecimento de sua importância nas transformações que estão em curso na atualidade. É graças ao reconhecimento dessa necessidade e, da proposição de que o trabalho associativo constitui uma das principais referências que determina não apenas direitos e deveres, diretamente inscritos nas relações de trabalho, mas principalmente padrões de identidade e sociabilidade, interesses e comportamento político, modelos de família e estilos de vida.

Assim sendo, o associativismo instrumentaliza os mecanismos que concretizam as demandas sociais na promoção do desenvolvimento local. A cooperação, por sua vez, passa a ser a força indutora que modifica comportamentos e abre caminhos para incorporar novos conhecimentos. Desta forma, cria um tecido flexível mediante o qual se enlaçam distintos atores, que culmina no estabelecimento de uma comunidade de interesses, em uma estrutura que deve ser ajustada para refletir os padrões de

comunicações, inter-relações e cooperação, reforçando a identidade do associativismo e a dimensão humana.

O desenvolvimento local envolve fatores sociais, culturais e políticos que não se regulam exclusivamente pelo sistema de mercado, uma vez que é marcado pela cultura do contexto em que se situa. Portanto o associativismo é considerado como o conjunto de atividades culturais, económicas, políticas e sociais que participam de um projeto de transformação consciente da realidade local.

O Folclore é a maneira de agir, pensar e sentir de um povo ou grupo com as qualidades ou atributos que lhe são inerentes, seja qual for o lugar onde se situa, o tempo e a cultura. Não é apenas o passado, a tradição; ele é vivo e está ligado à nossa vida de um jeito muito forte. Por isso, é tão importante conhecê-lo.

O saber folclórico é o que aprendemos informalmente no mundo, por meio do convívio social – por via oral ou por imitação. Ele é universal, embora aconteçam adaptações locais ou regionais, como consequência dos acréscimos da coletividade. "Folclore é o conjunto de coisas que o povo sabe, sem saber quem ensinou." (Marcelo Xavier). O folclore e a cultura popular sempre estiveram presentes e ao lado um do outro. Aliás ambos se complementam.

Assim e tendo em vista o apoio às atividades culturais, bem como, a Promoção e Divulgação do Município de Mesão Frio que se propõe a desenvolver o Rancho Folclórico de Barqueiros do Douro, entidade regularmente constituída, proponho à Câmara Municipal, que no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribua o subsídio na importância de 1 500, 00 € (mil e quinhentos euros).

A disponibilização desta importância fica dependente da atualização dos dados Administrativos e Financeiros quando necessários.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 2508 e 2511 a 2515-c): Do Presidente da Assembleia Municipal a dar conhecimento das deliberações aprovadas na última sessão deste órgão, realizada no passado dia 22 de abril. -----

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

## **2. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:**

### **1. Utilização de viaturas:**

1. (E. 657-r): Da Associação da Juventude, Cultural, Recreativa e Desportiva “Os Alio Vírio”, a solicitar a cedência gratuita de transporte, para cerca de 28 elementos do seu

grupo de cantares, no próximo dia 6 de maio a partir das 19:30h, para uma atuação no Mosteiro de Ancede em Baião. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“A busca de ações que vislumbrem concretizar interesses comuns capazes de promover o desenvolvimento social através de práticas associativas vem se perpetuando ao longo dos tempos, daí a compreensão do processo de transformação e consolidação das bases locais inscritas pelo associativismo como um conjunto de iniciativas para enfrentar as diferenças e para a promoção do desenvolvimento local.

Portanto o associativismo é considerado como o conjunto de atividades culturais, económicas, políticas e sociais que participam de um projeto de transformação consciente da realidade local.

Assim sendo, o associativismo instrumentaliza os mecanismos que concretizam as demandas sociais na promoção do desenvolvimento local. A cooperação, por sua vez, passa a ser a força indutora que modifica comportamentos e abre caminhos para incorporar novos conhecimentos. Desta forma, cria um tecido flexível mediante o qual se enlaçam distintos atores, que culmina no estabelecimento de uma comunidade de interesses, em uma estrutura que deve ser ajustada para refletir os padrões de comunicações, inter-relações e cooperação, reforçando a identidade do associativismo e a dimensão humana. Portanto o associativismo é considerado como o conjunto de atividades culturais, económicas, políticas e sociais que participam de um projeto de transformação consciente da realidade local.

A Associação da Juventude, Cultural, Recreativa e Desportiva “ Os Alio Vírio” através do Grupo de Cantares “ Mesão e(n)canto” para representar o Município de Mesão Frio na atividade cultural destinada a grupos corais no Mosteiro de Santo André de Ancede, Concelho de Baião a realizar no dia 06 de maio corrente. A referida deslocação surge no convite efetuado a esta associação e que em muito dignifica as atividades realizadas bem como a boa reputação que lhe é reconhecido não só a nível local como interconcelhia.

Face ao exposto, proponho à Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação de apoio logístico para a realização citada deslocação. O transporte da citada associação terá como local de embarque a Antiga Escola Primária Maria Angélica, sita na Av. Dr. Domingos Monteiro, pelas 19H30, com desembarque no Mosteiro de Santo André de Ancede. O regresso far-se-á com partida do Mosteiro às 24:00H e chegada a Mesão Frio às 0:30H do dia 07 de maio.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

**2. Autorização para a realização de prova desportiva:**

1. (E. 2288-c): Do Município de Alpiarça a solicitar a emissão de parecer, tendente à realização da prova “12.º Passeio a Portugal ‘Ciclismo Para Todos’ 26.ª Mini Volta a Portugal em Cicloturismo”, organizado pelo Clube desportivo “Os Águias de Alpiarça”, com passagem por Mesão Frio. -----

**DELIBERAÇÃO:** Decidido, por unanimidade, emitir parecer favorável. -----

**3. FINANÇAS:**

**1. Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 4 de maio, que acusa o saldo de duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete euros e noventa e sete cêntimos, (€ 252.497,97), valor este que integra a quantia de cento e trinta mil e trezentos e dez euros e quarenta e seis cêntimos, (€ 130.310,46), de receitas cativas. -----

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

**2. Alteração dos documentos previsionais para 2016:**

A Câmara ratificou, por maioria com o voto contra dos senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira, o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no passado dia 29 de abril, que aprovou a quarta alteração do Orçamento da Despesa e do Plano de Atividades Municipal, para o corrente ano de 2016, em conformidade com o número oito ponto três do decreto-lei número cinquenta e quatro traço A, barra noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro.

A alteração orçamental importa na quantia de noventa mil e quatrocentos euros (€ 90.400,00). Os originais dos documentos ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, devidamente assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros do executivo presentes, de acordo com o artigo quinto do decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redação que lhe foi dada pelo decreto-lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

**4. DIVERSOS:**

**1. Alienação de prédio urbano, sito na Rua do Pinheiro Manso:**

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Considerando que:

O Município de Mesão Frio é dono legítima proprietário do prédio urbano, lote de terreno para construção urbana, situado na Rua do Pinheiro Manso, na freguesia de

Mesão Frio (Santo André), deste Concelho, com a área de 1 185,00 m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 652, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mesão Frio, sob o nº 98/19921119;

Este prédio está em condições de ser alienado, por forma a ser aproveitado para o fim a que se destina;

A Câmara Municipal é competente para a alienação onerosa de bens imóveis do domínio privado do Município, até ao valor correspondente a 1000 (mil) vezes a remuneração mínima mensal garantida para o ano de 2016;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº 1 do art.º 33 de Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar:

1. A alienação, em hasta pública, do identificado prédio urbano Municipal;
2. Aprovar o valor base de licitação em 40 000,00€, (quarenta mil euros), com licitação verbal, com lances não inferiores a 500€;
3. Devendo ser liquidado, no momento da arrematação 50% da importância oferecida, a título de sinal e princípio de pagamento e o restante no ato da escritura, que deverá ocorrer dentro de 15 dias úteis após a adjudicação;
4. Aprovar a constituição da Comissão da Hasta Pública, nomeando os seguintes membros;

Presidente da Comissão: Presidente da Câmara

Vogais efetivos: Dalila Ferreira - Chefe da DAF e Cassiano Monteiro – Técnico Superior;

Vogais suplentes: Luís Azevedo – Chefe da DACT; Secretária: Irene Pinto – Assistente Técnica (DAF).

Delegar na Comissão da Hasta Pública os poderes para prestar esclarecimentos, por iniciativa própria ou a pedido dos interessados.

**Anexo:**

- ✓ Identificação do prédio: Lote para construção urbana, com a área total de 1 185 m<sup>2</sup>, situado na Rua do Pinheiro Manso, freguesia de Mesão Frio (Santo André), inscrito na respetiva matriz sob o art.º 652, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mesão Frio sob o nº 98/19921119.

- ✓ Planta de localização.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

## **2. Venda de desperdícios, resíduos e sucata:**

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Município de Mesão Frio tem depositado, nos terrenos destinados à construção do Campo de Jogos Municipais, desperdícios, resíduos e sucata. ”

Com o início das obras do Campo de Jogos Municipais, torna-se necessário proceder com urgência à sua remoção e limpeza do terreno, julgando-se oportuna a alienação, dado que a obra já foi adjudicada.

Dado que recebemos uma proposta apresentada pela firma SUCATADOURO UNIPessoal LDA, com sede no lugar de Morões de Baixo, S/N – Ferreiros de Avões 5100-507 Lamego, a manifestar interesse na aquisição de desperdícios, resíduos e sucata, oferecendo o preço de 160,00€.

Em face do exposto e atendendo a que a organização de um procedimento para a alienação em hasta pública comportaria outros encargos, sem garantia de êxito, proponho que a Câmara Municipal na reunião a realizar no dia 5 de maio próximo aceite, a proposta apresentada e se proceda à venda, pelo preço de 160,00€.

Relativamente ao enquadramento de IVA desta operação, informo que a mesma se enquadra no regime de inversão do sujeito passivo, sendo que o adquirente terá que liquidar e deduzir o imposto.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

### **3. Concessão do direito de exploração do Bar da Piscina Municipal descoberta:**

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Aproxima-se o Verão e a necessidade de abrir e colocar em funcionamento a Piscina Municipal Descoberta, propriedade deste Município;

Este equipamento, como é sabido, dispõe de um bar interior, privativo dos utentes da piscina, cujo funcionamento por manifesta falta de pessoal, não nos é possível assegurar em condições de normalidade.

Assim, nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que este executivo, como forma adequada de gestão, aprove a concessão da sua exploração, de acordo com o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos que se juntam.” ---

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

### **4. Concessão do direito de exploração do Bar da Praia Fluvial da Rede:**

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Aproxima-se o Verão e a necessidade de abrir e colocar em funcionamento o Bar da Praia Fluvial da Rede, propriedade deste Município;

Este equipamento, constitui um importante apoio ao elevado número de pessoas que, particularmente nos meses de verão, aproveitam aquele espaço, bem junto ao Rio Douro, para se refrescarem e desfrutarem do sol, ao mesmo tempo que usufruem da belíssima paisagem que se lhes oferece.

Porém, por manifesta falta de pessoal, não é possível a este Município assegurar com normalidade a abertura e funcionamento deste equipamento, pelo que consideramos, em alternativa, a oportunidade de concessionar a sua exploração por privados.

Assim, nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que este executivo, como forma adequada de gestão, aprove a concessão da sua exploração, de acordo com o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos que se junta.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

#### **5. Programa Social de Apoio à Habitação:**

1. Decisão sobre o processo n.º 73/2015, em nome de **Maria de Lourdes da Conceição Ferreira Gondar**, residente no Caminho da Boqueira, n.º 31, freguesia de Cidadelhe, em que se propõe a execução de obras de melhoramento da cobertura, paredes e caixilharia, até ao valor de € 3.000,00. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Marco Silva. -----

#### **6. Transporte de alunos dos cursos profissionais em contexto de trabalho:**

Proposta de ratificação do seguinte **DESPACHO**, aprovado pelo senhor Presidente, no passado dia 29 de abril:

“Dado o reduzido de número de empresas existentes na área deste Município com capacidade para absorver a totalidade dos alunos que frequentam os cursos profissionais, constatamos a necessidade de serem distribuídos por unidades situadas nos concelhos limítrofes da Régua e Lamego.

Sucedem que não existem transportes públicos que permitam assegurar essas deslocações e é urgente a tomada de decisão, pelo que, no uso das competências que me são atribuídas pelo n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, determino que a autarquia, a exemplo dos anos anteriores, preste essa colaboração, nas seguintes condições:

- ✓ O Transporte iniciar-se-á a partir das 09h15, junto ao Agrupamento de Escolas e o regresso realizar-se-á, no máximo, às 16h30, para que o transporte escolar se efetue às 17h.
- ✓ As tarifas a cobrar serão as estabelecidas na Portaria n.º 1553-D/2008 de 31 de Dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro, que é de 0,11€/Km.
- ✓ A inscrição dos alunos terá que ser realizada, impreterivelmente, até ao dia 29 de Abril, no Balcão Único dos serviços desta Câmara Municipal.

- ✓ O pagamento das tarifas, por percurso e por período de estágio, efetuar-se-á desde o dia 01 ao dia 08 do mês a que respeitar, conforme estipulado no n.º 10 do art.º 11 do Regulamento Interno do Funcionamento e Gestão dos Transportes Escolares.
- ✓ Os percursos a considerar bem como os respetivos custos diários serão os indicados na tabela abaixo:

| Local de Estágio           | KM/Percurso | Preço Unitário/Km | Valor Por Dia |
|----------------------------|-------------|-------------------|---------------|
| Worten (Régua)             | 22          | 0,11€             | 2,42€         |
| Continente (Régua)         | 22          | 0,11€             | 2,42€         |
| Casa D'Além (Oliveira)     | 12          | 0,11€             | 1,32€         |
| Quinta da Pacheca (Lamego) | 32          | 0,11€             | 3,52€         |
| Quinta do Vallado (Régua)  | 32          | 0,11€             | 3,52€         |
| Museu do Douro (Régua)     | 22          | 0,11€             | 2,42€         |
| Douro Scala (Cidadelhe)    | 12          | 0,11€             | 1,32€         |
| Naturimont (Régua)         | 22          | 0,11€             | 2,42€         |
| Hotel Régua Douro          | 22          | 0,11€             | 2,42€         |

Leve-se a ratificação, na próxima reunião de Câmara.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado, por unanimidade. -----

#### 5. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, *Basílio Pereira Monteiro*, técnico superior, com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e cinquenta e cinco minutos. -----

O Secretário da reunião



O Presidente da Câmara

